



DECRETO N.º 3.363 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2160 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Fundeb

1421 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 31.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2125 – Manutenção do Programa Proteção Social especial MP 1218

4633 – 33901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br